



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.796, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

Inclui ação no PPA 2018-2021 e LDO 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir a ação “ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2019” na LDO 2019, e PPA 2018-2021, com objetivo “Custear despesas com o processo eleitoral”, no Programa 0106 – “Jaguarão mais Inclusiva”, no órgão 09- Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, unidade 04 - Conselho Tutelar, função: 04 - Administração, Subfunção: 122 – Administração Geral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2019.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
Renata Ricordi Termesana  
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 19 / 07 / 2019  
